



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 14/06/19
SECRETARIA GERAL

INDICAÇÃO Nº 139 /2019

Indico ao Executivo a necessidade urgente de se determinar ao setor competente desta municipalidade, que se faça cumprir a responsabilização dos pais ou de seus responsáveis legais, quando se constatar que o aluno – menor de idade – tenha depreciado os bens que guarnecem as escolas municipais.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de junho de 2019.

Nilson Teixeira de Moraes
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: As escolas públicas abrigam alunos e alunas de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais, que devem receber do Estado atenções adequadas às suas necessidades. O vandalismo é comum nas escolas e devem ser coibidas.